

## LEI COMPLEMENTAR Nº 396/2013, de 17 de junho de 2013.

Documentado publicado na data de 17/06/2013 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

**“DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº. 275/2011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo de São João das Missões, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, **Marcelo Pereira de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica Alterada a Lei Municipal Complementar nº. 275/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Da nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**Parágrafo Único** – Passa a integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as Instituições relacionadas a seguir:

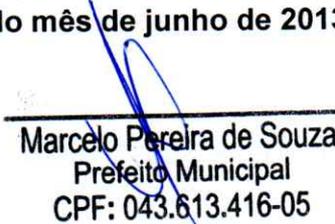
- I. Assessoria Especial de Coordenação Geral das Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Rural Sustentavel;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER;
- V. Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- VI. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João das Missões;
- VII. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Bernardo;
- VIII. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros;
- IX. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Simão Corrêa e Porteirinha;
- X. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro;
- XI. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Traíras e Sabonete;
- XII. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa dos Patos;
- XIII. Associação Indígena Xacriabá da Aldeia de Tenda;
- XIV. Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barreiro Preto;
- XV. Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barra do Sumaré;

- XVI. Associação Indígena Xacriabá - Aldeias Sumare II e Peruaçu;
- XVII. Associação Indígena Xacriabá – Aldeia Terra Preta e adjacência;
- XVIII. Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Brejo Mata Fome;
- XIX. Associação indígena Xacriabá – Aldeia Santa Cruz e São Domingos;
- XX. Associação Indígena Xacriaba – Aldeia Riacho dos Buritis;
- XXI. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jenipapo;
- XXII. Organização do Grupo de Roça da Aldeia Itapecuru;
- XXIII. Organização Xakriaba Morro Vermelho de São João das Missões;
- XXIV. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Aldeia Boqueirão e Região;
- XXV. Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de São João das Missões LTDA – COOPMISSÕES;
- XXVI. Associação Indígena da Aldeia Riacho do Brejo.

**Art. 3º.** – Revogam as disposições em contrario.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 17 dias do mês de junho de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pereira de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 043.613.416-05

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Pereira de Souza  
Secretário Geral